



RESOLUÇÃO Nº. 18- CONSEPE, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Aprova, em caráter especial, a condução e conclusão de disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2012 para os estudantes aprovados no programa de mobilidade acadêmica internacional utilizando-se de métodos não presenciais.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições, *ad referendum*,

CONSIDERANDO:

- O Programa Ciência sem Fronteiras como um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional;

- O programa Ciência sem Fronteiras um programa institucional de mobilidade acadêmica internacional que tem como objetivos principais:

. Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento;

. Aumentar a presença de estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior;

. Promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros;

. Ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas;

. Atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil

- A greve da classe docente da UFVJM;

- Que o calendário acadêmico do semestre letivo vigente será reestruturado após o término da greve, e que os processos de mobilidade acadêmica internacional estão ocorrendo durante o semestre letivo e não foram afetados pelo estado de greve dos docentes;

- O Regulamento dos Cursos de Graduação que prevê em sua *Seção IV, artigo Art. 30* “As disciplinas poderão ser oferecidas utilizando métodos não presenciais, num



limite máximo de 20 % da carga horária de cada curso, em conformidade com a legislação vigente, devendo constar no Plano de Ensino da disciplina”.

RESOLVE,

Art. 1º Os docentes que ministram disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2012 para os estudantes aprovados no programa de mobilidade acadêmica internacional devem, em caráter especial e quando do retorno as aulas, planejarem a oferta e conclusão das disciplinas para estes estudantes utilizando-se de métodos não presenciais, conforme previsto no Art. 30 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único: No caso de disciplinas que tenham aulas práticas em laboratórios e, ou outras especificidades a oferta e conclusão da disciplina não poderá ser realizada por métodos não presenciais, exceto, se o docente responsável pela disciplina juntamente com o colegiado de curso manifestarem concordância, sem que ocorra prejuízos pedagógicos para os estudantes.

Art. 2º O colegiado de curso deverá acompanhar a oferta destas disciplinas considerando o disposto no artigo 1 da presente resolução.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, em caráter especial, concederá período para pedido de cancelamento de matrícula em disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2012 para os estudantes aprovados no programa de mobilidade acadêmica internacional, caso seja do interesse do estudante e sem que haja ônus de reprovação na disciplina.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de julho de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSEPE



Assunto: Resolução n.º 18/CONSEPE, que aprova, em caráter especial, a condução e conclusão de disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2012 para os estudantes aprovados no programa de mobilidade acadêmica internacional utilizando-se de métodos não presenciais, aprovada *ad referendum* em 02/07/2012.

Referendada na 58ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada em 02/08/2012.

Diamantina, 02 de agosto de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM